



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 6/2020

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 2/2020 - "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proponente: PODER EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 2/2020, de origem do Poder Executivo, solicita apreciação do Poder Legislativo para a denominação de ruas no Loteamento Jardim Novo Horizonte.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 14º, inciso XIV, que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias do Município e especialmente: "*autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros municipais*"

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de lei nº 2/2020.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 6 de fevereiro de 2020, e remetido à Mesa Executiva para observação do artigo 15, inciso X do Regimento Interno, posteriormente lido na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro e encaminhado à Comissão de Redação e Justiça para análise mais profunda, a qual solicitou o Parecer Jurídico, e irá se manifestar na sequência, em seguida será apreciado pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 19 de fevereiro de 2019.


Grazielle Hyczy-Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119